











LEI Nº. 1.243/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA — Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 n.º 1.204, de 13 de julho 2016, Lei Municipal n.º 1.223, de 14 de dezembro de 2016, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.737,58 (Setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.15.00	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
02.15.01	Educação e Cultura	
12.368.0026.2186	Móveis Escolares – PAR 201404041	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (FR5)	70.737,58
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	70.737,58













Art. 4º - Para cobertura do <u>Crédito Adicional Especial</u> aberto pelo artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 70.737,58 (Setenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1.º, c.c. parágrafo 3.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Termo de Compromisso – PAR – Número 201404041	5	70.737,58
SUBTOTAL		70.737,58
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		70.737,58

Art. 5° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratarse de reforço dedotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 02 de Junho de 2017, 27°. Ano da Emancipação Política e 25%. Ano da Instalação

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL

Fernandes Baratela

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 02 de junho de 2017.

Fernandes Baratela
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO